



EDITAL
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo César Laranjeira Luís, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, faz publico, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de **Vila de Rei**, foi desdobrada em sete secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Vila de Rei, Tasquinha 1 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 2 - Vila de Rei, Tasquinha 2 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 3 - Vila de Rei, Tasquinha 3 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 4 - Vila de Rei, Tasquinha 4 - Parque de Feiras;

Secção de voto n.º 5 - Vale das Casas, Antiga Escola Primária - Sede da Associação Vale d'Água;

Secção de voto n.º 6 - São Martinho, Largo da Capela S. Martinho - Salão Paroquial;

Secção de voto n.º 7 - Milreu - Sede da Associação do Milreu;

Vila de Rei, 09 e setembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.